



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DE ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2021.

Data: 19/07/2021

Horário: 10h40min

Local: Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: a Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça Dra. Janaína Carneiro Costa, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral Dr. Alessandro Tramujas Assad; os Excelentíssimos Conselheiros Dr. Fábio Bastos Stica, Dra. Roselis de Sousa e Dr. Edson Damas da Silveira.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária – realizada em 05JUL2021.

Deliberação: Dispensada a leitura, o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata da 6ª Sessão Ordinária – realizada em 05JUL2021.

2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE MEMBRO, POR INTERESSE DO SERVIÇO:

2.1. SEI nº 0006944/2021-71

Assunto: Portaria n. 676 - PGJ, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6953, de 12 de julho de 2021.

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, referendou a Portaria nº 676 - PGJ, de 08 de julho de 2021, nos termos do art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima.

3. CRONOGRAMA DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, QUE SERÃO REALIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL NO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Portaria nº CGMP nº 025, de 23 de junho de 2021.

SEI nº 0007595/2021-13.

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

4. PROCEDIMENTO DE APRECIÇÃO DA IDONEIDADE E CAPACIDADE DE CANDIDATO APROVADO PARA VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO:

4.1.1. SEI nº 0007735/2021-45

Assunto: análise da documentação do candidato aprovado no IV Processo Seletivo para estágio de nível médio e técnico integrado ao ensino médio do Ministério Público destinado a atender a Promotoria de Justiça de Alto Alegre.

Candidato: CARLOS EDUARDO GUEDÊLHA DOS SANTOS

Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

Deliberação: Após a análise dos documentos, o E. Conselho Superior aprovou, à unanimidade, a idoneidade e capacidade do candidato Carlos Eduardo Guedêlha dos Santos, indicando o seu nome para designação.

5. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

5.1. COMUNICAÇÕES:

5.1.1. PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL:

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos

5.1.1.1. Inquérito Civil nº 010/2017 (SIMP n. 0061-045/2020)

Objeto: apurar falta de ordenamento urbano, verificar a ausência de nomes nos logradouros, bem como numeração dos imóveis no Município de Pacaraima.

SEI nº 0008037/2021-67

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

5.1.2. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

Promotoria de Justiça de Alto Alegre

Promovente: Dr. Valcio Luiz Ferri

5.1.2.1. Procedimento Administrativo nº 004/2016 (SIMP 000045-005/2019)

Objeto: acompanhar o cumprimento do TAC 003/2016.

SEI nº 0007768/2021-95

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

5.1.2.2. Procedimento Administrativo nº 003/2019 (SIMP 000050-005/2019)

Objeto: acompanhar e fiscalizar as ações de disponibilização de energia elétrica nas vicinais 7 e 10, no Paredão, em Alto Alegre/RR

SEI nº 0007885/2021-59

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Promotoria de Justiça de Pacaraima

Promovente: Dr. Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos

5.1.2.3. Procedimento Administrativo nº 003/2018 (SIMP 000052-045/2020)

Objeto: acompanhar TAC firmado com o Município de Uiramutã-RR com a finalidade de elaborar e implementar o Plano Municipal de Saneamento Básico.

SEI nº 0008116/2021-78

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá

Promovente: Dr. André Felipe Bagatin

5.1.2.4. Procedimento Administrativo nº 001/2018 (SIMP 000055-060/2020)

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas dos Termos de Ajustamento de Conduta, celebrados entre a Promotoria de Justiça de São Luiz/RR, e as Prefeituras Municipais de São Luiz/RR, São João da Baliza/RR e Caroebe/RR.

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

Promotoria de Justiça de Caracarái

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos

5.1.2.5. Procedimento Administrativo nº 001/2018 (SIMP 000034-020/2020)

Objeto: acompanhamento do cumprimento das cláusulas do TAC nº 001/2017 - Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Caracarái/RR.

Promotoria de Justiça de Mucajaí

Promovente: Dr. Ulisses Moroni Júnior

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

5.1.2.6. Procedimento Administrativo nº 001/2017 (SIMP 000005-030/2021)

Objeto: acompanhar cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no dia 24/11/2017, com o Município de Iracema, sendo intervenientes a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, Universidade Federal de Roraima - UFRR, Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER e Câmara Municipal de Iracema, que tem o objeto de elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior do Ministério Público.

5.2. DELIBERAÇÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

5.2.1. Da Relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Roselis de Sousa

SEI nº 0007974/2021-03

5.2.1.1. Inquérito Civil nº 002/2016/PROMOTORIA DE CARACARÁI/1ºTIT/MP/RR (SIMP Nº 000074-020/2020)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

Assunto: Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa, perpetrado por agente público lotado no CIRETRAN do Município de Caracarái/RR.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexistente objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

5.2.1.2. Inquérito Civil nº 004/2017/PROMOTORIA DE CARACARÁI/1ºTIT/MP/RR (SIMP Nº 000077-020/2020)

Assunto: Apurar possível prática de atos de improbidade administrativa, ocorridas no âmbito da Escola Estadual Valério Magalhães, no Município de Caracarái/RR.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexistente objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

5.2.1.3. Inquérito Civil nº 006/2018/PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ/MP/RR (SIMP Nº 000031-060/2020)

Assunto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa praticados pelos (ex) gestores dos três Municípios da Comarca de São Luiz.

Promovente: Dr. Felipe Hellu Macedo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexistente objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovido pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

5.2.1.4. Inquérito Civil nº 033/2018/PROMOTORIA DE CARACARAÍ/1ºTIT/MP/RR (SIMP Nº 000094-020/2020)

Assunto: Apurar suposta irregularidades na Fábrica de Gelo no Município de Caracarái – RR.

Promovente: Dr. Joaquim Eduardo dos Santos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO E/OU ATO DE DESÍDIA DA PREFEITURA DE CARACARAÍ. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR.

Em sede de inquérito civil, diante da ausência de indícios da prática de atos de improbidade e dolo; inexistente objeto, fazendo-se mister a homologação do arquivamento promovida pelo Promotor de Justiça.

Acórdão: Decidem os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

5.2.2. Da Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica
SEI nº 0008341/2021-12

5.2.2.1. Procedimento Preparatório nº 002/2016/SÃO LUIZ (SIMP 000032-060/2020)

Assunto: Direito da Criança e do Adolescente - Seção Cível Entidades de atendimento.

Objeto: apurar o descumprimento da Lei nº 12.594/2012, a qual determina a implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE – INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE – APRESENTAÇÃO DO PLANO POR CAROEBE – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR A FINALIZAÇÃO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS DE SÃO LUIZ E SÃO JOÃO DA BALIZA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

5.2.2.2. Procedimento Preparatório nº 004/2020/1ª PJMA (SIMP nº 000022-133/2020)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO: Meio Ambiente: Revogação / Concessão de Licença Ambiental.

Objeto: Acompanhar o Licenciamento Ambiental da Empresa Palmaplan Energia Spe S.A.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – ACOMPANHAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA PALMAPLAN ENERGIA SPE S.A – CONCESSÃO DAS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PELA FEMARH – OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – AUSÊNCIA DE NOTÍCIA DE DANO AMBIENTAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

5.2.2.3. Procedimento Preparatório nº 011/2020/CACARACAÍ (SIMP 000050-020/2020)

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Dano ao Erário.

Objeto: apurar possíveis pagamentos irregulares de diárias a servidores públicos municipais.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PAGAMENTOS IRREGULARES DE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARACARAÍ – SITUAÇÃO OBJETO DA DENÚNCIA DEVIDAMENTE ESCLARECIDA – DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS - INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – AUSÊNCIA DE PROVA DE MÁ-FÉ E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

5.2.2.4. Inquérito Civil nº 037/2018/PRO-DIE (SIMP 000070-135/2020)

Assunto: Direito à educação – Educação Básica – Educação Fundamental Regular – Anos iniciais.

Objeto: averiguar o não credenciamento e a ausência de autorização de funcionamento do Instituto de Educação Deus é Fiel.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLAR – ENCERRAMENTO DEFINITIVO DAS ATIVIDADES – ESVAZIAMENTO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em **homologar** a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público